



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

## DECRETO nº 106/2022, de 1 de junho de 2022.

Dispõe sobre a utilização de aparelhos de som em espaços públicos, nos dias dos festejos juninos no Município de Piatã-BA e Distrito de Inúbia, e durante a *Micabralia* no Distrito de Cabralia, no ano de 2022.

**O PREFEITO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica liberada a utilização de aparelhos de som particulares durante o *Micabralia*, nos dias 03, 04 e 05 de Junho de 2022, no Distrito de Cabralia.

**§1º.** No dia 03 de Junho, o uso dos aparelhos mencionados no caput fica permitido das 12:00 às 23 horas.

**§2º.** Nos dias 04 e 05 de Junho, o uso dos aparelhos mencionados no caput fica permitido das 12:00 às 22:00 horas.

**Art. 2º.** Fica liberada a utilização de aparelhos de som particulares nos dias dos festejos juninos, 09, 10 e 11 de Junho de 2022, no Distrito de Inúbia.

**§1º.** No dia 09 de Junho, o uso dos aparelhos mencionados no caput fica permitido das 12:00 às 23:00 horas.

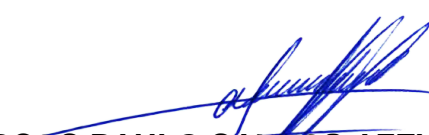
**§2º.** Nos dias 10 e 11 de Junho, o uso dos aparelhos mencionados no caput fica permitido das 12:00 às 22:00 horas.

**Art. 3º.** Fica liberada a utilização de aparelhos de som particulares nos dias dos festejos juninos, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Junho de 2022, na região urbana do Município de Piatã-Ba, das 12:00 às 23:00 horas.

**Art. 4º.** A fiscalização será realizada pela Polícia Militar da Bahia, nos limites da legislação vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, PRIMEIRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito de Piatã-Ba